



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 06.2023

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de **São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES- ME**, CNPJ nº 28.154.275/0001-07, com sede no 1º distrito, Espinilho, neste Município, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. II do art. 65 e inc. II do art. 57 art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente Aditivo ao contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, dada a justificativa, inclusa, e, em conformidade com as determinações da Lei.

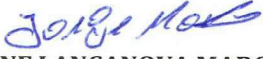
CLÁUSULA SEGUNDA:

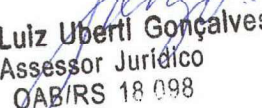
O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26.12.2023.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumenro em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 18 de dezembro de 2023.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES- ME
CNPJ nº 28.154.275/0001-07
Contratada

Visto: 
José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18 098